



EDITAL Nº. 01/2016 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/201

A Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça, por meio do Conselho Estadual sobre Drogas, torna público que estarão abertas as inscrições a partir da publicação com 30 (trinta) dias corridos, para seleção de artistas e entidades que queiram viabilizar Ações de Prevenção com a Temática sobre Drogas – Atividades de Prevenção em Escolas, Comunidades Quilombolas e Indígenas e, para, a XIV Semana Estadual sobre Drogas.

A Secretaria de Cidadania e Justiça, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 05.553.216/0001-06, com sede na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas - TO, neste ato, representada pela sua Secretária, **GLEIDY BRAGA RIBEIRO**, brasileira, CPF: 990.653.417-00 RG nº 456.540 SSP/TO, nomeada pelo ato nº 297 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº4. 314, de 09 de fevereiro de 2015, TORNAM PÚBLICO que a partir de 30 dias após a publicação estarão abertas as inscrições para o Edital de Chamamento Público para contrato de prestação de serviço com entidades e artistas, que queiram participar de atividades de prevenção sobre Drogas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO E NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1.1. O presente Edital tem como objetivo a seleção de Entidades do Estado do Tocantins, a título precário e oneroso para o Estado. Serão feitos dois lotes assim distribuídos:

1.2. As realizações das atividades não gerarão para a Secretaria de Cidadania e Justiça, qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes dessas atividades, reservando-se, tão somente, o direito de supervisionar a qualidade das ações.

1.3. A realização da XIV Semana Estadual sobre Drogas ocorrerá nos dias 12 a 17 de setembro de 2016.



GOVERNO DO

TOCANTINS

-Secretaria de Cidadania e Justiça
-Gerência de Ações sobre Drogas

1.4. O presente processo seletivo dar-se-á em conformidade com o disposto na **LEINº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

1.5. A inscrição no presente processo de seleção implica na aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

Contratação de grupos culturais, circenses. Valor Unitário	R\$ 1.800,00
Contratação de grupos teatrais. Valor Unitário	R\$ 1.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas, sem fins lucrativos, que residam ou que tenham sede no Estado do Tocantins, sendo que em eventuais contratações o traslado será feito com saída sempre do município de Palmas/TO. (Mediante a entrega dos seguintes documentos)

2.1.2. Pessoa Jurídica:

- a)** Ficha Cadastral preenchida e assinada (Anexo I);
- b)** Declaração de Idoneidade (Anexo II);
- c)** Cópia da carteira de identidade do representante legal;
- d)** Cópia do CPF do representante legal;
- e)** Comprovante de residência em nome do representante legal;
- f)** Cópia Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- g)** Certidão Negativa de Débitos, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Expedida, nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº1. 751, de 02/10/2014;
- h)** Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual, dentro de seu prazo de validade;



- i) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do Município relativa ao domicílio ou sede da licitante, dentro de seu prazo de validade;
- j) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, dentro de seu prazo de validade;
- k) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa junto ao INSS, dentro de seu prazo de validade;
- l) Certificado de regularidade junto ao FGTS, dentro de seu prazo de validade;
- m) Cópia autenticada do Estatuto Social ou de outro ato constitutivo da entidade, registrado em cartório de registro de pessoa jurídica;
- n) Cópia autenticada da Ata de Posse da Diretoria atual, registrado em cartório de registro de pessoa jurídica;
- o) Currículo e Histórico de atividades das Entidades Tradicionais no Estado do Tocantins.

2.1.3 Pessoa Física:

- a) Os/as candidatos/as classificados/as no processo seletivo, dentro do número de vagas, serão contratados/as de acordo com a necessidade do Curso de Formação;
- b) Para fins de contratação serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos, previstos no inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal;
- c) O/a candidato/a convocado/a será contratado/a, mediante apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:
 - C-1-** Carteira de Identidade;
 - C-2-** CPF;
 - C-3-** Número de NIT/PIS/PASEP;
 - C-4-** Título de Eleitor com quitação eleitoral da última votação (1º e 2º turnos);
 - C-5-** Certificado de Reservista para homens;



GOVERNO DO

TOCANTINS

-Secretaria de Cidadania e Justiça
-Gerência de Ações sobre Drogas

C-6- Certidão de Casamento ou averbação de divórcio, separação ou Declaração Pública de União Estável;

C-7- Comprovante de endereço atualizado;

C-8- Comprovante de conta corrente, do mês atual, em qualquer agência do Banco do Brasil;

C-9- Certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos;

C-10- Comprovante de escolaridade nos termos deste Edital;

OBS: O contrato de trabalho terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

2.1.4 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao/a candidato/a sua contratação, apenas a possibilidade de ser convocado/a, de acordo com a necessidade de apresentações, seguindo rigorosa ordem de classificação.

2.2. Não serão aceitas inscrições de servidores do quadro funcional do Estado do Tocantins.

2.3. É vedada a multiplicidade de inscrições por meio da alternância de proponentes entre os respectivos integrantes de um mesmo grupo.

2.3.1. Constatada a incidência do dispositivo anterior, a Secretaria de Cidadania e Justiça, anulará, sumariamente, as inscrições posteriores. Contudo, a primeira inscrição apresentada na Central do Cidadão será preservada e tramitará de acordo com disposto neste Edital.

2.4. É vedada a participação neste Edital de Pessoas Jurídicas nas seguintes situações:

a) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, que tenha sido penalizada por este Estado, com suspensão da participação em licitação e/ou contratar com a administração pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

b) que possuam débito e estejam irregulares junto à Secretaria da Fazenda Estadual.



GOVERNO DO

TOCANTINS

-Secretaria de Cidadania e Justiça
-Gerência de Ações sobre Drogas

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas a partir da publicação com 30 (trinta) dias corridos, das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede Secretaria de Cidadania e Justiça, com sede na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas – TO ou pelo email: dasd@cidadaniaejustica.to.gov.br.

3.2. Os formulários deverão ser digitados e sem rasuras.

3.3. CRONOGRAMA PREVISTO

Contratação de grupos culturais, circense (mínimo três artistas)	Sendo no mínimo 5 (cinco) e no máximo 15 (quinze) apresentações com 60 (sessenta) minutos de duração cada.
Contratação de grupos teatrais (mínimo dois artistas)	Sendo no Mínimo 5 (cinco) e no máximo 15 (quinze) apresentações com 60 (sessenta) minutos de duração cada.

As apresentações serão realizadas somente dentro do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA QUARTA – DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

4.1. As propostas inscritas serão avaliadas em duas etapas:

I) Habilitação das propostas;

II) Avaliação e seleção.

4.2. Habilitação das propostas: triagem de caráter eliminatório coordenado pela Comissão de Habilitação, que tem por objetivo verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição neste edital, composta por servidores da Secretaria de Cidadania e Justiça, SESAU, SEDUC e Sociedade Civil, quais sejam:

Jose Américo Rosa Junior - matrícula nº 114.630.31-1, **Viviane Sousa Paiva** - matrícula nº 238378-4, **Paulinelli A. Nunes** - matrícula nº 961209-3, **Manoel Filho Albuquerque Costa** -matricula nº 273160-4.



GOVERNO DO

TOCANTINS

-Secretaria de Cidadania e Justiça
-Gerência de Ações sobre Drogas

4.3. Avaliação e seleção: consiste na apreciação das propostas apresentadas cujo processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção - CS, composta por servidores da Secretaria de Cidadania e Justiça, SESAU, SEDUC e Sociedade Civil, quais sejam:

Jose Américo Rosa Junior -matricula nº 114.630.31-1, **Viviane Sousa Paiva** - matricula nº 238378-4, **Paulinelli A. Nunes** - matricula nº 961209-3, **Manoel Filho Albuquerque Costa** - matricula nº 273160-4 e **Amilton Gonçalves de Oliveira Neto** – matricula nº 114.616.24-1.

4.4. Para a etapa de Avaliação e Seleção a Comissão pautar-se-á nos seguintes critérios, sempre observando o tema **“Prevenção as Drogas”**:

Crítérios	Pontuação
Apresentação (figurino, texto)	2,5
Texto com finalidade com a prevenção sobre drogas	2,5
Originalidade	1,0
Criatividade	1,0
Expressividade	1,0
Roteiro	1,0
Clareza textual	1,0
Total	10,0

4.5. Após o parecer das respectivas comissões, quanto aos habilitados e selecionados, caberá a Comissão responsável, a elaboração do julgamento e publicidade do ato, por meio do Diário Oficial do Estado do Tocantins, bem como no site www.cidadaniaejustica.to.gov.br



GOVERNO DO

TOCANTINS

-Secretaria de Cidadania e Justiça
-Gerência de Ações sobre Drogas

4.6. Concluída a etapa de seleção e prazo recursal, caberá a comissão encaminhar o presente processo para homologação da autoridade superior.

4.7. As propostas deverão ser disponibilizadas por vídeo ou texto com no máximo 02 (duas) laudas ou vídeos com duração de 05 (cinco) a 10 (dez) minutos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1. Qualquer cidadão será parte legítima para impugnar este Edital, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições prevista no item 4.1, com base na Lei 8.666/93, art. 41, § 2º. Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados na Secretaria de Cidadania e Justiça, no setor de protocolo, no endereço citado na cláusula terceira e encaminhado à secretaria requisitante, a qual deverá responder em até 02 (dois) dias úteis, encaminhando o mesmo para a comissão de seleção para divulgação do julgamento no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site www.cidadaniaejustica.to.gov.br

5.2. Caso não seja selecionado (a), o interessado poderá interpor recurso, respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, caso não concorde com o resultado da seleção. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Cidadania e Justiça, aos qual a secretaria requisitante deverá responder e encaminhar à Comissão para divulgação do resultado do julgamento no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação do resultado será publicado, em até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento das inscrições, devendo o interessado realizar o acompanhamento no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no site www.cidadaniaejustica.to.gov.br

E nos murais da Secretaria de Cidadania e Justiça.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES



GOVERNO DO

TOCANTINS

-Secretaria de Cidadania e Justiça
-Gerência de Ações sobre Drogas

7.1. São obrigações dos proponentes selecionados:

- a) Assinar o Convênio com o Estado;
- b) Cumprir integralmente as normas de participação deste Edital;
- c) Responsabilizar-se pela infraestrutura, montagem e desmontagem dos instrumentos;
- d) Responsabilizar-se pela contratação de pessoas capacitadas para o trabalho;
- e) Responsabilizarem-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas bancárias, impostos e quaisquer outros resultantes da contratação de pessoas para o trabalho, isentando-se o Estado, de qualquer responsabilidade;
- f) Viabilizar alimentação, bebidas e hospedagem, dos artistas;

7.2. São obrigações da Secretaria de Cidadania e Justiça:

- a) Disponibilizar os espaços oferecidos neste Edital;
- b) Disponibilizar o transporte dos artistas;
- b) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar, através do gestor cada espaço e todas as ações;

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As despesas de alimentação e ou qualquer outra advinda dos trabalhos nos espaços públicos permitidos, ocorrerão por conta dos selecionados.

8.2. A **SECIJU** não disponibilizará quaisquer recursos humanos e/ou materiais para questões de limpeza, conservação entre outros.

8.3. É proibida a utilização que quaisquer bebidas alcoólicas.

8.4. A **SECIJU** não se responsabiliza por qualquer acidente, bem como qualquer ilícito civil, administrativo ou criminal praticado pelas entidades selecionadas.

8.5. O descumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas neste Edital constituem motivo para revogação da permissão de uso.

8.6. A participação neste processo público de seleção implica na aceitação tácita de todas as disposições presentes neste Edital.



GOVERNO DO

TOCANTINS

-Secretaria de Cidadania e Justiça
-Gerência de Ações sobre Drogas

8.7. Os participantes são os únicos responsáveis pelas informações e declarações constantes nos documentos apresentados, bem como pela veracidade e autenticidade dos mesmos, ficando o Estado do Tocantins eximido de responsabilidade civil, penal e trabalhista decorrente da execução das normas.

8.8. A Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça, requisitante do presente processo de seleção, com sede na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias.

8.9. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados no endereço supracitado, no exposto no item anterior, pelo telefone (63) 3218-6728 e/ou obtidas através do e-mail: www.cidadaniaejustica.to.gov.br

8.10. Os casos omissos relativos a este Edital e não previstos em lei, serão dirimidos pela Secretaria de Cidadania e Justiça

8.11. Fazem parte do Edital os seguintes anexos:

I – Ficha Cadastral Pessoa Jurídica;

II – Declaração de Idoneidade;

III – Minuta de Convênio XIV Semana Estadual sobre Drogas;

IV - Minuta de Convênio do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (19/07/2016).

ANEXO I – FICHA DE CADASTRO PESSOA JURÍDICA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE NSCRIPTION (CNPJ):	() MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE FUNDAÇÃO: ___/___/____
	() FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
NOME EMPRESARIAL:			



GOVERNO DO

TOCANTINS

-Secretaria de Cidadania e Justiça
-Gerência de Ações sobre Drogas

NOME FANTASIA:		
CNAE-F PRINCIPAL:		
CNAE-F SECUNDÁRIAS:		
SÓCIOS/ADMINISTRADOR (ES):		CPF(S):
1 –		
2 –		
3 –		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA		
ENDEREÇO:	NÚMERO:	COMPLEMENTO:
CEP:	BAIRRO:	
MUNICÍPIO:		UF:
CONTATO:		E-MAIL:
TELEFONE FIXO:		
CELULAR:		



GOVERNO DO

TOCANTINS

-Secretaria de Cidadania e Justiça
-Gerência de Ações sobre Drogas

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E NEM IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº. 8.666/93.

Declaro (amos), sob as penas da Lei, que a licitante

_____,
CNPJ nº. _____._____._____/_____-____, não está temporariamente suspensa de participar em licitação e nem impedida de contratar com a Administração Pública, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/1993 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro (amos), ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicado, por escrito, a CPL/DLC/SMPG do Estado do Tocantins.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2016.

Nome do representante legal da licitante

Assinatura do representante legal da licitante